



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS**  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.  
**OBJETO:** Serviços de acompanhamento, monitoramento, consultoria e capacitação, à distância, na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino.  
**CONTRATADA:** Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional - SIMAE  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Pelo Presente TERMO, fica dispensada a licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento, monitoramento, consultoria e capacitação, à distância, na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, bem como assessoria presencial no Município de, no mínimo, 08 (oito) horas, sem custo adicional. Havendo necessidade de prestação de serviços especial, deverão ser estes, objeto de ajuste específico.

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

contratação pretendida se justifica pela necessidade de dar apoio às demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto no que se refere à capacitação/operação/manutenção dos programas vinculados ao FNDE/MEC, bem como a todos os programas vinculados às escolas da rede municipal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", corrigido pelo Decreto Nº 9412/2018, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO:**

*Jmf*



Na impossibilidade de comprovar o menor valor para a contratação, uma vez que na realização de pesquisa de preços somente forneceu proposta a empresa SIMAE, foram acostadas ao processo, cópia dos Contratos da mencionada empresa com três Municípios, realizados nos anos de 2019 e 2020, em conformidade ao que estabelece o art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa n.º 05/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, cujo dispositivo segue transcrito:

Fortaleza dos Valos/RS em 24 de Março de 2020.

  
Marcia Rosstto Fredi  
Prefeito Municipal